



RESOLUÇÃO Nº 14

Fortaleza, 20 de abril de 2022.

PROCESSO SEI Nº 50900.000482/2022-46 –
MOVIMENTAÇÃO DE SAL BENEFICIADO EM BIG BAG

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, com base na Resolução Normativa ANTAQ nº 061, de 30/11/2021 e na Decisão Direxe nº 061/2022, emitida na em sua 2371ª Reunião Ordinária, realizada em 20/04/2022, resolve elaborar resolução referente à ampliação da franquia da Tabela V – serviços de armazenagem – cabotagem para movimentação de sal beneficiado em big bag, nos termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para embarque de sal beneficiado em big bag, a ampliação da franquia da Tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 2 – Cabotagem, de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias, contados da data de descarga ou do recebimento no Porto, da forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2 – Tabela V da tarifa portuária vigente.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretor Presidente**, em 20/04/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5491809** e o código CRC **A5F93D85**.



Referência: Processo nº 50900.000482/2022-46



SEI nº 5491809

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>